



fornecimento

TERMO ADITIVO Nº 338/2022
DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: TORMEL ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7.024/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 232/2021

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalações elétricas referentes ao CIE - Centro de Iniciação ao Esporte.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gleguer Zorzin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TORMEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Municipal Teodor Condiév, nº 1211, Jardim Marchissolo, Sumaré/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.899.214/0001-77, com Inscrição Estadual nº 671.088.893.118, neste ato representada pelos sócios, **Antonio Alexandre França**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 5.003.614-2, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 720.696.788-49, e, **Mario Lopes Rodrigues Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 6.706.900-9, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 025.014.61-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da solicitação da Autoridade competente, fls. 445 e 454, (ii) da manifestação técnica do Departamento de Obras, fl. 444, (iii) da planilha consolidada de aditivo, elaborada pelo Departamento de Obras, fl. 427/428, (iv) solicitação da Contratada, fl. 420/425, e, (v) do parecer jurídico, fls. 461/467.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

- i) o acréscimo do valor do contrato;
- ii) a supressão do valor do contrato; e
- iii) a prorrogação do prazo de vigência.



Cláusula Terceira - Do Acréscimo e da Supressão

3.1 Fica acrescido o percentual de 26,49% ao valor inicial do contrato (R\$ 265.000,00), que corresponde **R\$ 70.211,43 (setenta mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)**.

3.2 Fica suprimido o percentual de 32,20% ao valor inicial do contrato (R\$ 265.000,00), que corresponde **R\$ 85.330,52 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.3 Referidas alterações são feitas com base na manifestação técnica de fl. 444, bem como demonstrado na planilha de fls. 427/428.

3.3 Considerando o acréscimo menos a supressão, o valor do contrato passa a ser **R\$ 249.880,91 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**.

Cláusula Quarta - Da Prorrogação

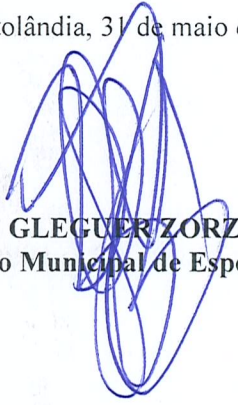
4.1 Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual** por mais **3 (três) meses**, a partir de **2 de abril de 2022**.

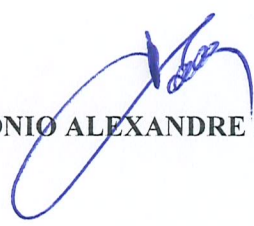
Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

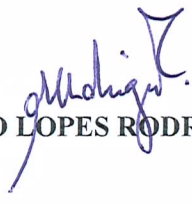
5.1 O presente aditivo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 31 de maio de 2022.


GLEGUER ZORZIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


ANTONIO ALEXANDRE FRANÇA


MARIO LOPES RODRIGUES FILHO

Tormel Engenharia Ltda